

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

= 30.489 =

Livro 2 – Registro Geral – Ficha NP 001

Matrícula

Goiânia, 28 de junho de 1.984.

IMÓVEL: ~~lote nº 141~~, da Quadra nº.123, situado à Avenida Goiás, no atual SETOR CENTRAL (antigo SETOR NORTE), nesta Capital, com a área de 596,25m²., sendo: 15,00m de frente c/a dita Avenida Goiás; 15,00m de fundo, em divisa com o lote nº.53; 39,75m pela linha do lado direito, com o lote nº.139; e, 39,75m / pela linha do lado esquerdo, com o lote nº.143, bem como um sobrado com seis/ (06) cômodos e um galpão na frente nº.1.385, PROPRIETÁRIOS: ADIB ZANQUL, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI RG nº.221.094/M.Guerra e OPF/MF sob nº. 140.142.298-04, residente e domiciliado na Cidade de Penápolis, SP; e, JOSÉ ZANQUL, apossentado, CI RG nº.724.809/SSP-SP, e s/mulher, JOSEFINA MIGUEL ZANQUL, prendas domésticas, CI RG nº.5.303.302SSP-SP., casados no regime da comunhão / universal de bens, inscritos no OPF/MF sob nº.016.182.968-68, residentes e domiciliados à Rua D. Alexandrina nº.1.500, na Cidade de São Carlos, SP, conforme Transcrições sob nºs.71.747 e 71.748 da 3ª zona Imobiliária, d/Capital. A Oficial: *[assinatura]*

R-1-30.489: Goiânia, 28 de junho de 1.984. Por Escr. Públ. de Compra e Venda, / de 05/11/1.982, Lº. nº.373, Fls.35/36vº no Cartório do 7º Ofício de Notas desta Capital, os Proprietários constantes e qualificados na matrícula supra, "venderam" à firma, EMBRAEMI-EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede nesta Capital, / estabelecida à Rua 8, nº.616, Centro, inscrita no CGC/MF sob nº.00.131.045/0001-03, o Imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$...... 4.500.000,00. Sem condições. A Oficial: *[assinatura]*

R-2-30.489: Goiânia, 07 de Fevereiro de 2001. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Registro e Avaliação, extraído dos Autos de Execução de IPTU nº 7641, Protocolo nº 9801295147, expedido em data de 21.03.2000, devidamente assinado pela Escrivã, Eunice de Castro Machado, da 2ª Escrivania da Fazenda Municipal, por ordem do MM Juiz de Direito, Geraldo Salvador de Moura, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, referente a ação movida pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, contra EMBRAEMI-EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fica ARRESTADO, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 5.458,77. Fiel Depositário: VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA (Público). A Oficial: *[assinatura]*

Av-3-30.489: Goiânia, 12 de Março de 2007. Certifico e dou fé, que de

(continua no verso...)

4038

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA****Continuação da Matrícula Nº 01**

acordo com Ofício nº 043/2007, datado de 06.03.2007, extraído dos Autos nº 7641, Protocolo nº 9801295147, de Execução de IPTU, devidamente assinado pela Escrivã Titular, Eunice de Castro Machado, por determinação do Dr. Fabiano A. de Aragão Fernandes, MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, fica cancelada e sem efeito jurídico a penhora constante no R-2-supra. A Oficial. *AM*

Av-4-30.489: Goiânia, 13 de Março de 2007. Certifico e dou fé que de acordo com Reqtoº apresentado, datado de 09/03/2007, a proprietária constante e qualificada no R-1, supra, Embraemi-Empresa Brasileira de Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme Segunda Alteração do Contrato Social, firmada n/Capital, em data de 19/11/2007, registrada na JUCEG sob nº 529.7077538.5, em 25/11/1997, passou a denominar-se VCS - VEÍCULOS LIMITADA, com sede n/Capital na Avenida Tocantins, nº 689, esquina com a Rua 4ª, Qda. 04, Lt. 77-20, Setor Central, CEP 74015-010, n/Capital. A Oficial. *AM*

Av-5-30.489: Goiânia, 13 de Março de 2007. Certifico e dou fé que de acordo com Reqtoº apresentado, datado de 09/03/2007, a proprietária constante e qualificada na Av-4, supra, VCS - Veículos Limitada, conforme Terceira Alteração do Contratual, firmada n/Capital, em data de 07/08/2001, registrada na JUCEG sob nº 52010688323, em 20/08/2001, passou a denominar-se: VCS - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. A Oficial. *AM*

Av-6-30.489: Goiânia, 13 de Março de 2007. Certifico e dou fé que de acordo com Reqtoº apresentado, datado de 09/03/2007, a proprietária constante e qualificada na Av-5, supra, VCS - Comércio de Veículos Ltda, mudou seu endereço sede para: Avenida Tocantins, nº 689, Qda. 70, Lt. 20-E, Setor Central, n/Capital, CEP 74043-20, conforme Quarta Alteração Contratual, firmada n/Capital, em data de 11/07/2002, registrada na JUCEG sob nº 52020/09005, em 18/07/2002. A Oficial. *AM*

Av-7-30.489: Goiânia, 15 de Janeiro de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Certidão Declaratória nº 778.163-6, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital, em data de 14.01.2008, as benfeitorias edificadas sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foram totalmente demolidas. A Oficial. *AM*

R-8-37.489: Goiânia, 26 de Fevereiro de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 30.01.2008, no Lº nº 180-N, às fls. 154/156, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada na Av-5 e Av-6, supra, VENDEU à IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.744.778/0001-97, com sede na Avenida João Dias, 1800, Santo Amaro, em São Paulo/SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 500.000,00. A Oficial. *AM*

Av-9-37.489: Goiânia, 17 de Setembro de 2020. Protocolo nº. 256.113. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de

(continua na ficha 02)

39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

30.489

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 17 de setembro de 2020

Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202009.0409.01151431-IA-580, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº. 00162008020015190006, da 6ª Vara do Trabalho de Maceio/AL - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 30489 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 11 de novembro de 2020

MARIA BAIA PEIXOTO

Assinado de forma digital por MARIA
BAIA PEIXOTO VALADAO:09186620100

VALADAO:09186620100 Dados: 2020.11.11 14:08:16 -03'00'

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362011112960310640017

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 60,52

ISS: R\$ 3,05

FESEMP: R\$ 2,43

FEPADSAJ: R\$ 1,19

FUNDAF: R\$ 0,93

TAXA JUDICIARIA: R\$ 15,14

FUNESP: R\$ 4,86

FUNEMP: R\$ 1,81

FUNPROGR: R\$ 1,19

FEMAL: R\$ 1,50

FUNDESP: R\$ 6,04

ESTADO: R\$ 1,81

FUNCOMP: R\$ 1,50

FUNDEPEG: R\$ 0,93

Rubrica do Expedidor _____

VALOR TOTAL R\$ 102,90

fl 40